



Art. 3º Os limites orçamentários para o processamento das despesas ora fixadas estarão sujeitos à programação orçamentária elaborada para a Unidade Gestora 200336 – Coordenação de Orçamento, Finanças e Contabilidade – COF/DLOG, nos termos do art. 3º da IN nº01/2006-DG/DPF, de 15 de fevereiro de 2006.

Art. 4º Os recursos necessários à execução financeira, na forma do disposto no artigo anterior, serão objeto de sub-repasses às unidades gestoras com base nas despesas liquidadas, respeitado o cronograma de desembolso da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 5º Incumbe à COF/DLOG a iniciativa de promover a análise, o acompanhamento e, após a devida consulta à Diretoria de Administração e Logística Policial – DLOG/DPF e consequente decisão, as alterações orçamentárias, em razão de eventuais contingenciamentos, suplementações, reduções, remanejamentos ou créditos extraordinários, aprovados ou autorizados pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG.

§ 1º Os ordenadores de despesa das unidades gestoras da Polícia Federal deverão promover a limitação de empenho em caso da adoção dessa medida pelo Poder Executivo, visando adequar as despesas à arrecadação do Governo Federal.

§ 2º Os ordenadores de despesa das unidades gestoras da Polícia Federal deverão adequar o nível de execução das despesas de funcionamento aos valores fixados, em caso da adoção dessa medida pelo Poder Executivo.

Art. 6º A COF/DLOG descentralizará os totais dos créditos destinados a cada unidade gestora, conforme os limites de empenho e pagamento fixados pelo decreto de programação orçamentária e financeira.

Parágrafo único. A economia orçamentária apurada em determinada natureza de despesa poderá ser aplicada em demandas da unidade, a critério de seus respectivos ordenadores de despesas, devendo, para isso, solicitar a COF/DLOG, por meio de mensagens SIAFI, as necessárias alterações de Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD.

Art. 7º Os créditos destinados às despesas com suprimento de fundos em regime especial de execução não serão descentralizados por meio dessas cotas, devendo ser solicitados de acordo com as orientações da IN 49/2011-DG/DPF, de 21 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. Para os suprimentos de pequeno vulto, as unidades gestoras deverão solicitar a COF/DLOG a autorização para a concessão nos termos da IN 49/2011-DG/DPF, de 21 de dezembro de 2011.

Art. 8º As Despesas de Exercícios Anteriores – DEA, relativas aos planos internos elencados no Anexo desta Portaria, deverão ser custeadas com os valores fixados pelas cotas orçamentárias da unidade gestora.

Art. 9º Os dirigentes e chefias das unidades, os ordenadores de despesa e os gestores financeiros são os responsáveis pela observância, nas execuções orçamentária e financeira, dos limites das dotações liberadas na forma desta Portaria e de todas as disposições legais aplicáveis à matéria, em especial as previstas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a Responsabilidade na Gestão Fiscal, incumbindo-lhes zelar pelo equilíbrio econômico-financeiro das gestões que administrarem e, nos limites dos atos praticados, responder pela realização das despesas ou assunção de obrigações diretas que comprometam ou excedam o montante dos créditos orçamentários autorizados nesta Portaria e/ou alterações posteriores.

Art. 10. As dúvidas serão dirimidas pela Coordenação de Orçamento e Finanças – COF/DLOG e os casos omissos pela DLOG/DPF.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço, revogando-se as disposições em contrário.

**ANEXO I - COMPARATIVO DA EVOLUÇÃO DAS COTAS ORÇAMENTÁRIAS POR UG
SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL – SE**

UG	PI	ND	2015	
200344	702	339014	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	136.162,00
		339030	MATERIAL DE CONSUMO	345.459,00
		339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	291.777,00
		339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.252,00
		339037	LOCAAO DE MAO-DE-OBRA	635.513,00
		339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.526.468,00
	702INFO	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	98.215,00
		33903928	SUPORTE A USUÁRIOS DE T.I.	254.205,00
			sub-total - Tesouro	3.293.051,00



Art. 3º Os limites orçamentários para o processamento das despesas ora fixadas estarão sujeitos à programação orçamentária elaborada para a Unidade Gestora 200336 - Coordenação de Orçamento e Finanças e Contabilidade - COFIDOC, nos termos do art. 3º da IN nº11.500-00-DGDPF, de 12 de fevereiro de 2006.

Art. 4º Os recursos necessários à execução financeira, na forma do disposto no artigo anterior, serão objeto de sub-regras às unidades gestoras com base nas despesas liquidadas, respeitadas as contingências de despesa da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 5º Inclui-se a COFIDOC a iniciativa de promover a análise e acompanhamento e, após a devida consulta à Diretoria de Administração e Logística Política - DIADLP e consequente decisão as alterações orçamentárias, em casos de eventos contingenciais, suplementações, reduções, remanejamentos ou créditos extraordinários, aprovados ou autorizados pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG.

§ 1º Os ordenadores de despesa das unidades gestoras da Polícia Federal deverão promover a limitação do orçamento em caso de adoção dessa medida pelo Poder Executivo, visando adequar as despesas à arrecadação do Governo Federal.

§ 2º Os ordenadores de despesa das unidades gestoras da Polícia Federal deverão adequar o nível de execução das despesas de funcionamento aos valores fixados, em caso de adoção dessa medida pelo Poder Executivo.

Art. 6º A COFIDOC descentralizará os totais dos créditos destinados a cada unidade gestora conforme os limites de orçamento e pagamento fixados pelo decreto de programação orçamentária e financeira.

Parágrafo único. A economia orçamentária gerada em determinadas naturezas de despesa poderá ser aplicada em demandas da unidade, a critério de seus respectivos ordenadores de despesa, desde que não haja solicitação da COFIDOC, por meio de mensagens SIAFI, as necessárias alterações de Quadro de Despesa - QDD.

Art. 7º Os créditos destinados às despesas com suprimento de fundos em regime especial de execução não serão descentralizados por meio dessas cotas, devendo ser solicitados de acordo com as orientações da IN 4920/11-DGDPF, de 31 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. Para os supramencionados, as unidades gestoras deverão solicitar a COFIDOC a autorização para a concessão nos termos da IN 4920/11-DGDPF, de 31 de dezembro de 2011.

Art. 8º As Despesas de Exercícios Anteriores deverão ser creditadas no Anexo de Despesa, devendo ser creditadas com os valores fixados no Anexo de Despesa.

EM BRANCO

Art. 9º Os diágnos e créditos das unidades, os ordenadores de despesa e os gestores financeiros são os responsáveis pela observância das execuções orçamentária e financeira, dos limites das dotações liberadas de forma desta Portaria e de todas as disposições legais aplicáveis à matéria, em especial as previstas na Lei nº 4.130, de 17 de março de 1964, que estatua normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a Responsabilidade no Gestão Fiscal, incumbindo-lhes zelar pelo equilíbrio econômico-financeiro das gestões que administrarem e, nos limites dos atos praticados, responder pela regularidade das despesas em assunção de obrigações decorrentes de compromissos ou créditos orçamentários autorizados nesta Portaria e em alterações posteriores.

Art. 10. As dívidas serão divididas pela Coordenação de Orçamento e Finanças - COFIDOC e os casos omissos pela DIADLP.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I - COMPARATIVO DA EVOLUÇÃO DAS COTAS ORÇAMENTÁRIAS POR UC SUPERINTENDÊNCIA REG. DEP. POLÍCIA FEDERAL - SE

UC	PI	ND	2012
200344	2031NEO	3300228	7.293.021,00
		33002017	224.202,00
		33002017	98.212,00
		33002017	1.250.488,00
		33002017	632.213,00
	202	33002017	2.292,00
		33002017	201.777,00
		33002017	142.429,00
		33002017	136.165,00
		33002017	136.165,00
Sub-total - Tesouro			7.293.021,00



363	339014	DIARIAS - PESSOAL CIVIL (Atividades Operacionais)	794.392,00
351	339014	DIARIAS - PESSOAL CIVIL (Atividades Sigilosas)	10.000,00
sub-total - Funapol			804.392,00
Total			4.097.443,00

Transcrição de Boletim de Serviço nº 215, 12 de novembro de 2014

2ª PARTE
ASSUNTOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO
DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL
PORTARIAS DE 7 DE NOVEMBRO DE 2014

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno do DPF, aprovado pela Portaria MJ nº 2.877, de 30/12/2011, publicada no DOU nº 001, de 2/1/2012, e

Nº 2386 - tendo em vista as informações contidas no Processo nº.08360.009900/2014-49, resolve:

Remover, temporariamente, por motivo de saúde, de acordo com o inciso III dos artigos 6º e 7º da IN 064/2012, de 23/07/2012, publicada no BS nº 142, de 24/07/2012, **MANOEL CLAUDOMARQUES DE SOUZA**, Delegado de Polícia Federal, matrícula nº 10.498, da SR/DPF/PA para a SR/DPF/SE, devendo o servidor retornar à unidade de origem caso cessem os motivos que ensejaram a remoção.

Nº 2389 - Dispensar (protocolo 08520.014404/2014-27)

MANOEL CLAUDOMARQUES DE SOUZA, Agente de Polícia Federal, do encargo de Substituto Eventual do Chefe do Núcleo de Disciplina/COR/SR/DPF/SE, FG-03.

Transcrição de Boletim de Serviço nº 217, 14 de novembro 2014

2ª PARTE
ASSUNTOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO
DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA

PORTARIA Nº 4407/2014-GAB/ANP/DGP/DPF

Brasília/DF, 01 de outubro de 2014

O DIRETOR DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA SUBSTITUTO, no uso das atribuições previstas pela Instrução Normativa nº 013/2005-DG/DPF, de 15 de junho de 2005, art. 260, incisos III e V, publicada no Suplemento ao BS nº 113, de 16 de junho de 2005,

RESOLVE:

Matricular no CURSO DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL (COM FOCO NO E-LOG), instituído pela Portaria nº 4405/2014-GAB/ANP/DGP, de 01 de outubro de 2014, os alunos abaixo relacionados:

TURMA "A"

AADM JOÃO LAUREANO DA SILVA FILHO

PORTARIA Nº 4458/2014-GAB/ANP/DGP/DPF

Brasília/DF, 16 de outubro de 2014

O DIRETOR DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA SUBSTITUTO, no uso das atribuições previstas pela Instrução Normativa nº 013/2005-DG/DPF, de 15 de junho de 2005, art. 260, incisos III e V, publicada no Suplemento ao BS nº 113, de 16 de junho de 2005,

RESOLVE:



100	DIARIAS - PESSOAL CIVIL (Arvidades Operacionais)	100.000,00
100	DIARIAS - PESSOAL CIVIL (Arvidades Sigilosas)	100.000,00
Sub-total - Fungos		200.000,00
Total		4.097.443,00

Transcrição de Boletim de Serviço nº 215, 15 de novembro de 2014

2ª PARTE
 ASSUNTOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO
 DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL
 PORTARIAS DE 7 DE NOVEMBRO DE 2014

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Interno do DPF, aprovado pela Portaria MI nº 2.877, de 30/12/2011, publicada no DOU nº 001, de 21/12/2012, e

considerando em vista as informações contidas no Processo nº 08360-0090002014-19, resolve:

Revogar, temporariamente, por motivo de saúde, de acordo com o inciso III dos artigos 6º e 7º da Lei 064/2012, de 23/07/2012, publicada no BS nº 145, de 24/07/2012, MANOEL CLAUDOMARQUES DE SOUZA, Delegado de Polícia Federal, matrícula nº 10.498, da SRDPRPA para a SRDPRSE, devendo o servidor retornar à unidade de origem caso cessarem os motivos que ensejaram a remoção.

Nº 1389 - Dispensar (protocolo 08210-0144042014-17)

MANOEL CLAUDOMARQUES DE SOUZA, Agente de Polícia Federal, do cargo de Substituto Especial do Chefe do Núcleo de Descrição/COORDENADOR SRDPRSE, RG-03

EM BRANCO

Transcrição de Boletim de Serviço
 1ª PARTE
 ASSUNTOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO
 DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA

PORTARIA Nº 4482014-GABANP/DC/DPF
 Brasília, DF, 01 de outubro de 2014

O DIRETOR DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA SUBSTITUTO, no uso das atribuições previstas pela Instrução Normativa nº 013/2005-DG/DPF, de 12 de junho de 2005, art. 506, incisos III e V, publicada no Suplemento ao BS nº 113, de 16 de junho de 2005,

RESOLVE:

Matricular no CURSO DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL (COM FOCO NO F-100), inscrito pela Portaria nº 4482014-GABANP/DC, de 01 de outubro de 2014, os alunos abaixo relacionados:

TURMA "A"
 ADM JOÃO LAUREANO DA SILVA FILHO

PORTARIA Nº 4482014-GABANP/DC/DPF
 Brasília, DF, 18 de outubro de 2014

O DIRETOR DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA SUBSTITUTO, no uso das atribuições previstas pela Instrução Normativa nº 013/2005-DG/DPF, de 12 de junho de 2005, art. 506, incisos III e V, publicada no Suplemento ao BS nº 113, de 16 de junho de 2005,

RESOLVE:



Gestor de Compras

IRP

Manifestar Interesse

Analisar IRP

Quadro de IRP

Sair

Ambiente: PRODUÇÃO

Manter IRP

15/05/2015 10:58:49

Objeto

Gestor

Itens

Divulgar IRP

Órgão da UASG

UASG

Nº da IRP

30108 - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

200344 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL-

200344 - 00001/2015

Situação

* Modalidade de Licitação

* Tipo de Licitação

* Data Provável da Licitação

* Prazo Estimado de Validade da Ata

Aberta

Pregão Eletrônico

Menor Preço

01/07/2015



12

mês(es)

* Objeto

Registro de preços para aquisição de material de vigilância eletrônica (CFTV), Switch PoE e software de gerenciamento de câmeras.

351 caracter(es) disponível(eis)

Salvar

Cancelar IRP

Reativar

Disponibilizar para Inclusão do Aviso

(*) Campo de preenchimento obrigatório.





Ambiente: PRODUÇÃO
Mantém IRP

Objeto	Gerente	lanc	Divulgar IRP
Órgão da UASG	UASG		
Modalidade de Licitação	Preço Eletrônico	Leilão Preço	01/07/2015
Data Provável de Licitação	12 (meses)		
<p>Registro de preços para aquisição de material de vigilância eletrônica (CFTV). Switch PoE software de gerenciamento de câmeras.</p>			

351 caracteres) disponível(s)

Salvar | Cancelar IRP | Retornar | Disponibilizar para Inclusão de Aviso

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

EM BRANCO



Gestor de Compras

IRP

Manifestar Interesse

Analisar IRP

Quadro de IRP

Sair

Ambiente: PRODUÇÃO**Manter IRP**

15/05/2015 10:58:59

Objeto

Gestor

Itens

Divulgar IRP

Filtro

Nº do Item

Descrição do Item

Situação do Item

Todos

Listar Apenas Itens sem Local de Entrega para a UASG Gestora

Excluir <input type="checkbox"/>	Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação	Ações
<input type="checkbox"/>	1	Material	150334-CÂMERA VÍDEO DE SEGURANÇA	Unidade	4.244,6600	Aracaju/SE 40	Aberto	Alterar
<input type="checkbox"/>	2	Material	150334-CÂMERA VÍDEO DE SEGURANÇA	Unidade	13.524,3300	Aracaju/SE 3	Aberto	Alterar
<input type="checkbox"/>	3	Material	111627-PROGRAMA (SOFTWARE) - SEGURANCA	UNIDADE	21.514,6600	Aracaju/SE 1	Aberto	Alterar
<input type="checkbox"/>	4	Material	393273-SWITCH	UNIDADE	3.684,2600	Aracaju/SE 3	Aberto	Alterar

4 registros encontrados, exibindo todos os registros.

(*) Campo de preenchimento obrigatório.





Objeto: Gestor: Item:

Divulgar RP Limpar Pesquisar

Listar Apenas Itens em Local de Entrega para a UASG Gestor

Filtro: Descrição do Item: Nº do Item:

Excluir	Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município de Entrega - Quantidade	Situação Ação
<input type="checkbox"/>	1	Material	15034-CÂMERA VIDEO DE SEGURANCA	Unidade	4.244,6800	Arcajussé 40	Aberto
<input type="checkbox"/>	2	Material	15034-CÂMERA VIDEO DE SEGURANCA	Unidade	13.624,3300	Arcajussé 3	Aberto
<input type="checkbox"/>	3	Material	11827-PROGRAMA (SOFTWARE) - SEGURANCA	UNIDADE	21.614,6800	Arcajussé 1	Aberto
<input type="checkbox"/>	4	Material	39373 SWITCH	UNIDADE	3.684,2800	Arcajussé 3	Aberto

4 registros encontrados exibindo todos os registros

EM BRANCO

Incluir Item Excluir Selecionados Finalizar Inclusão

(*) Campo de preenchimento obrigatório





Gestor de Compras IRP Manifestar Interesse Analisar IRP Quadro de IRP Sair

Ambiente: PRODUÇÃO **Manter IRP** 02/06/2015 13:37:54

Objeto Gestor Itens Divulgar IRP

Órgão da UASG UASG Nº da IRP
30108 - DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL 200344 - SUPERINTENDENCIA REG. DEP. POLICIA FEDERAL 200344 - 00001/2015

Situação * Modalidade de Licitação * Tipo de Licitação * Data Provável da Licitação * Prazo Estimado de Validade da Ata
Encerrada Pregão Eletrônico Menor Preço 01/07/2015 12 mês(es)

* Objeto
Registro de preços para aquisição de material de vigilância eletrônica (CFTV), Switch PoE e software de gerenciamento de câmeras.

351 caracter(es) disponível(eis)

Salvar Cancelar IRP Reativar Disponibilizar para Inclusão do Aviso

(*) Campo de preenchimento obrigatório.



EM BRANCO



Área: PRODUÇÃO | Manter RFP | 02/08/2018 10:07:24

Objeto	Órgão da UASG	UASG	Plan	Divisor RFP
* Objeto: Registro de preços para aquisição de material de vigilância eletrônica (OFTV), Sw Icti For e software de gerenciamento de câmeras. (321 caracteres) disponíveis				
Situação: * Mobilidade de Licitação * Tipo de Licitação * Data Prevista da Licitação * Preço Estimado de Valor da Ata * Objeto: Pregão Eletrônico * Menor Preço * 01/07/2018 * 12 (meses)				
* Objeto: Registro de preços para aquisição de material de vigilância eletrônica (OFTV), Sw Icti For e software de gerenciamento de câmeras.				

Salvar | Cancelar RFP | Resgatar | Disponibilizar para inclusão do Aviso

(*) Campo de preenchimento obrigatório.



EM BRANCO